



PIAUI



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXV - 114º DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 18 de setembro de 2006 - Nº 176

TERESINA - PIAUÍ

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N.º 193/GAB/2006

Teresina, 14 de setembro 2006.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 707-GDG/06, expedido pelo Ilustríssimo Senhor Delegado Geral da Polícia Civil em 30.08.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 1883-CF/2006, expedido pelo Delegado Antônio Carvalho Lopes em 27.08.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Termo de Declaração prestado por Francisco Albelar Pinheiro Prado, na Central de Flagrantes, ao Delegado de Polícia Civil Antônio Carvalho Lopes, em 27.08.06, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor de Certidão de Registro de Ocorrência constante da página 118 do livro de Registro de Ocorrências da Central de Flagrantes - Vila Maria, expedida pelo Escrivão Osmar Luiz Ferreira da Silva em 27.08.06, constante dos autos,

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **JOSE MIRANDA DOS SANTOS**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula n.º 09530-3, filho de Elpidio Rodrigues dos Santos e de Antonia Miranda da Silva, teria praticado ato que importara em escândalo, concorrendo para o comprometimento da função policial, ao proferir palavras de baixo calão e apontar arma de fogo para os senhores Francisco Albelar Pinheiro Prado e José Geovane do Prado Filho, fato ocorrido no dia 27/08/06, nas dependências da Central de Flagrantes na Vila Maria em Teresina -PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar n.º 37, de 10/03/04, os servidores **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, **Evany Gomes de Oliveira**, Escrivã de Polícia Civil e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 194 / GAB/2006

Teresina, 14 de setembro de 2006

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência n.º 105678, registrado na Delegacia do 4º Distrito Policial em 06.02.05, constante dos autos.

RESOLVE:

01. Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **Alexandro Gomes Ferreira**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula n.º 108.388-X, filho de Pedro Gomes Ferreira e de Francisca Soares de Sousa, no episódio que resultou no extravio da arma de fogo tipo pistola, marca Taurus PT 58 HC PLUS, cal. 380, n.º de série KTF35793 e carregador

pertencentes à Secretaria de Segurança Pública, cauteladas ao referido servidor.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar n.º 37, de 10/03/04, os servidores **Fábio Freire de Albuquerque**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, **Carlos Alberto de Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe e **Jairo Henrique Nogueira**, Agente de Polícia Civil de 3ª Classe, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Saulo Piauilino Matos, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Firmino Pio Vilarinho Neto, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Bel. Eugênia Nogueira do R. M. Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 195 / GAB/2006

Teresina, 14 de setembro 2006.

ADELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar n.º 037 de 10-03-2004;

CONSIDERANDO o teor dos autos da Sindicância Disciplinar n.º 009/DPAD/2000, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Parecer /PFAA n.º 08/2006-LT, datado de 04.08.06, da Procuradora do Estado Maria de Lourdes Terto Madeira, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Despacho, datado de 31.08.06, do Procurador do Estado e Chefe da PFAA, Raimundo Alves F. Gomes Filho, constante dos autos,

CONSIDERANDO que os Pareceres e Despachos emitidos pela Procuradora Geral do Estado por força do disposto no § 7º, do art. 152 da Constituição Estadual do Piauí possuem efeito vinculante;

CONSIDERANDO o dever de lealdade da administração para com os administrados,

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos *consideranda* desta Portaria, os quais informam que o servidor **NAASON DE CASTRO SAMPAIO**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula n.º 009023-9, filho de Luiz Antonio Sampaio e de Alzira de Castro Sampaio teria praticado condutas que importaram em escândalo, concorrendo para o comprometimento da função policial, fato ocorrido no ano de 1999, nesta capital.

2. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar n.º 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar n.º 37, de 10/03/04, os servidores **Carlos Cesar Camelo de Carvalho**, Delegado de Polícia Civil de 2ª Classe, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe e **Antônio Leite de Carvalho**, Escrivão de Polícia Civil Classe Especial, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe, Cleber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe e Irenice de Maria Alves de Sousa, Agente de Polícia Civil de 2ª Classe.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 025, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado, para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil